

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **DELIBERAÇÃO N.º 1.629/2025 AS/CMDCA**

***Dispõe sobre Alteração da Deliberação 1599/2025 Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro – Exercício 2025.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1.873/1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e amparado na Lei Federal n.º 8.069/1990.

**Considerando** que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMADCA;

**Considerando** que os recursos do FMADCA são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

**Considerando** a Deliberação 810/2010 AS/CMDCA, que dispõe sobre a elaboração do Plano de Aplicação do FMADCA; Considerando as diretrizes do Plano de Ação - Exercício 2025;

**Considerando** a Deliberação n.º 1.561/2024 AS/CMDCA, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro – FMADCA;

**Considerando** o artigo 260 § 2º da Lei 8.069/1990, que diz: “Os conselhos: nacional, distrital, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade”.

**Considerando** a entrada de recursos no FMADCA nos períodos de abril de 2025 a agosto de 2025.

#### **DELIBERA:**

Art. 1º - Estabelecer o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA, com a fixação de critérios para a utilização dos seus recursos no ano de 2025, com base em valores estimados para a aplicação nas linhas de ação aprovadas no Plano de Ação – Exercício 2025, conforme abaixo:

- I- Assessoria de Comunicação Social – R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- II- Desenvolvimento Institucional e organização de eventos (seminários, capacitações, cursos, encontros e eventos) – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- III- Ações para garantia e efetivação da participação de adolescentes em espaços de controle social (incluindo Comitê de Participação de Adolescentes - CPA) - 100.000,00 (cem mil reais);
- IV- Material gráfico e de divulgação – 200.000,00 (duzentos mil reais);
- V- Diagnóstico da situação de crianças e adolescentes da cidade do Rio de Janeiro - R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- VI- Seleção de Projetos – Chamamento Público 2025 para atender crianças e adolescentes, em conformidade com o PPA e o Plano de Ação - Exercício 2025 do CMDCA-Rio – R\$ 13.708.716,05 (treze milhões, setecentos e oito mil, setecentos e dezesseis reais e cinco centavos).

VII - PASEP 35.000,00 (trinta e cinco mil reais - 1% do valor estimado de receita do Fundo);

IX- Passagens, hospedagens e diárias para os Conselheiros de Direito e equipe técnica do CMDCA-Rio - R\$ 58.650,33 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e três centavos);

X – Capacitação dos trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

XI - SINASE (Capacitação) – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XII- Fortalecimento de ações governamentais – R\$ 2.628.224,86

a) Guarda Subsidiada - R\$ 1.023.657,97

b) Ações de fortalecimento do Projeto Medida Socioeducativa em Meio Aberto - R\$ 699.566,89

c) Documenta Rio - R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

d) Família Acolhedora - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

XIII - Certificado de Captação de Recursos (CCR): até agosto de 2025, foram captados R\$ 211.865,39 (duzentos e onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Desse total, 10% — equivalente a R\$ 21.186,54 (vinte e um mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) — será retido na conta do FMADCA. O valor a ser repassado para a entidade será de R\$ 190.678,85 (cento e noventa mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

**Valor Total Aplicado no FMADCA:** R\$ 18.471.270,09 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta reais e nove centavos) até dia 15/09/2025.

Art. 2º - Os valores estabelecidos neste Plano de Aplicação poderão ser alterados de acordo com a disponibilidade de recursos do FMADCA.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2025.**

**Cristiane da Silva Santana**